



LEI Nº 1.075 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Nº de ordem	1075/13
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	16 / 09 / 2013
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

"Altera a Lei nº 836 de 12 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Montividiu/GO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal 836/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho Municipal da Cidade de Montividiu será constituído por 06 (seis) Conselheiros que formarão a plenária, tendo a seguinte composição":

- 03 (três) membros – governamentais;
- 03 (três) membros – não governamentais;

Art. 2º - O parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Municipal 836/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O Conselho da Cidade será presidido por membro eleito pelo conselho."

Art. 3º - Fica revogado o artigo 7º da Lei Municipal 836/2008.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2013.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal